



EDITAL N° 003/2017-2018

Dispõe sobre as normas do Certificado de Referência Estadual – Capítulos

BRIAN PHILIPPE BELMIRO DE SOUSA e **THIAGO COTTA DE FREITAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas na qualidade de Mestre Conselheiro Estadual e Mestre Conselheiro Estadual Adjunto da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais, vêm lançar e tornar público as normas para o Certificado de Referência Estadual para Capítulos (CRE Capítulos) – Edição 2017/2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Certificado de Referência Estadual para Capítulos será regido por este edital.

1.2. Desenvolvido em um formato implementado pela gestão 2016/17, o CRE visa estimular os Capítulos a aderirem aos projetos desenvolvidos pelos Gabinetes Nacional e Estadual, bem como a avaliar o desenvolvimento dos trabalhos administrativos, ritualísticos e sociais, contemplando, assim, o aperfeiçoamento de nossa instituição.

1.3. A certificação se dará pelas seguintes etapas:

1.3.1. Inscrição e conclusão nos projetos do Gabinete Nacional e Estadual 2017.2;

1.3.2. Recebimentos dos relatórios;

1.3.3. Avaliação dos relatórios;

1.3.4. Divulgação das notas;

1.3.5. Divulgação do ranking final;

1.3.6. Entrega da premiação no CEOD-MG, nos dias 08 a 10 de junho de 2018.

1.4. Quaisquer dúvidas que possam surgir em relação ao Certificado poderão ser sanadas pelo e-mail cre@gcemg.org.br e o Gabinete Estadual ficará a total disposição dos Capítulos.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. O Certificado de Referência Estadual se destina a todos os Mestres





Conselheiros do segundo semestre do ano de 2017 e do primeiro semestre do ano de 2018, cujos Capítulos estejam filiados e regulares perante o Supremo Conselho da Ordem DeMolay para a República Federativa do Brasil;

2.2. Para fins deste edital, entende-se por segundo semestre, o período compreendido entre os 1º de julho de 2017 a 31 de dezembro de 2017 e por primeiro semestre o período compreendido entre o dia 1º de janeiro de 2018 a 30 de maio de 2018.

2.3. Todas as atividades deverão ser concluídas e enviadas conforme os prazos definidos no item 5 deste edital, se encerrando a primeira etapa no dia 20 de dezembro de 2017 e a segunda etapa no dia 30 de maio de 2018, mesmo que as respectivas gestões administrativas terminem após esta data.

2.4. Todos os Mestres Conselheiros dos Capítulos regulares estão automaticamente inscritos.

3. DA COMISSÃO JULGADORA

3.1. A comissão julgadora será composta por uma comissão nomeada pelo Gabinete Estadual de Minas Gerais.

3.2. O presidente da banca julgadora será o Coordenador Geral do Certificado de Referência Estadual.

3.3. Consideram-se para todos os efeitos a idoneidade dos membros da COMISSÃO JULGADORA, os quais avaliarão todos os Capítulos de igual forma e sem qualquer espécie de favorecimento.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A competição será regida por pontuação que será atribuída a cada item cumprido.

4.2. O não envio de alguma atividade não exclui o Capítulo da competição, visto que nenhuma atividade é obrigatória, possuindo cada uma, pontuação independente.

4.3. A avaliação é de responsabilidade da comissão julgadora, que terá 07 (sete)



GABINETE ESTADUAL DA ORDEM DEMOLAY PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTÃO 2017/2018

Liderar pelo exemplo

dias úteis para corrigir os relatórios e caso o Capítulo discorde da pontuação recebida, terá até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de resposta do relatório, para realizar a contestação, sendo esta feita somente via formulário no site da competição www.gcemg.org.br.

4.4. Após o término do prazo de contestação, a pontuação será confirmada e não poderá ser alterada em hipótese alguma.

4.5. O envio de fotografias relacionadas ao evento é obrigatório para validação do relatório.

5. DAS ATIVIDADES

5.1. Como forma de incentivar os Capítulos a aderirem aos projetos do Gabinete Nacional, os relatórios das atividades serão reduzidos, alinhando o Certificado de Referência Estadual para Capítulos à Campanha Nacional de Incentivo a Excelência.

5.2. As atividades referentes ao **segundo semestre de 2017** são descritas a seguir:

5.2.1. Os Capítulos que estiverem inscritos na Campanha Nacional de Incentivo a Excelência para o período 2017.2 receberão uma pontuação de **100 pontos** e aqueles que concluírem receberão uma pontuação de **400 pontos** adicionais.

5.2.2. Caso o Capítulo não se inscreva na Campanha Nacional de Incentivo à Excelência, ou seja desclassificado em algum momento, poderá enviar relatórios referentes às atividades que faltarem, nos mesmos moldes da Campanha Nacional de Incentivo à Excelência, sendo atribuído **20 pontos** a cada atividade.

Planejamento de gestão: *Prazo de entrega do relatório: 30 de setembro de 2017.*

Calendário de gestão: *Prazo de entrega do relatório: 30 de setembro de 2017.*

Nominata de gestão: *Prazo de entrega do relatório: 30 de setembro de 2017.*





Comissões Permanentes da gestão: *Prazo de entrega do relatório: 30 de setembro de 2017.*

Dia dos Pais: *Prazo de entrega do relatório: 30 de setembro de 2017.*

Dia do Patriota: *Prazo de entrega do relatório: 30 de setembro de 2017.*

Dia Educacional: *Prazo de entrega do relatório: 31 de outubro de 2017.*

Dia em Memória a Frank Sherman Land: *Prazo de entrega do relatório: 30 de novembro de 2017.*

Dia do Meu Governo: *Prazo de entrega do relatório: 30 de novembro de 2017.*

Dia do Conforto: *Prazo de entrega do relatório: 20 de dezembro de 2017.*

Arrecadação de Fundos: *Prazo de entrega do relatório: 20 de dezembro de 2017.*

Cerimônia de Iniciação: *Realização do pacote e pagamento devem ser concluídos até 20 de dezembro de 2017.*

Cerimônia de Elevação: *Não é necessário envio de relatório. Realização do pacote e pagamento devem ser concluídos até 20 de dezembro de 2017.*

Atividade Esportiva: *Prazo de entrega do relatório: 20 de dezembro de 2017.*

Trabalho com a Maçonaria: *Prazo de entrega do relatório: 20 de dezembro de 2017.*

Programa de Incentivo à Frequência: *Prazo de entrega do relatório: 20 de dezembro de 2017.*

Trabalho Social: *Prazo de entrega do relatório: 20 de dezembro de 2017.*

Ano DeMolay: *Prazo de entrega do relatório: 20 de dezembro de 2017.*

5.2.3. Os Capítulos que tiverem os Escrivães inscritos no projeto “Caneta de Ouro” receberão uma pontuação de **75 pontos** e aqueles que concluírem receberão **150 pontos** adicionais.

5.2.4. Realização de uma atividade relacionada ao “Setembro Amarelo”, mês de prevenção ao suicídio. Valor: **50 pontos**. *Prazo para entrega do relatório: 30 de setembro de 2017.*

5.2.5. Regularização do Capítulo para o ano de 2018 até 31 de dezembro de 2017 – **50 pontos**; após esse prazo, **25 pontos** (até dia 15/03).

5.2.6. Realização de palestras ou visitas de cunho histórico/cultural: Entende-se por visitas de cunho histórico/cultural: Ida a museus, Câmara Municipal de Vereadores, Assembleia Legislativa, Fórum, OAB, e demais entidades.





Capítulo realizar a palestra: **25 pontos**.

Visitas de cunho cultural/ histórico (no mínimo 10 DeMolays ativos): **50 pontos**.

Prazo para envio do relatório: 20 de dezembro de 2017.

5.2.7. Atualização Cadastral dos membros (Tios Maçons/ DeMolays ativos/Seniores regulares) no SISDM **no dia 20 de dezembro de 2017**.

80 - 100% >>**50 pontos**

50 - 80% >>**20 pontos**

30 - 50% >>**10 pontos**

1 - 30% >>**5 pontos**

5.2.8. Visitas às reuniões (públicas ou ritualísticas) de outros Capítulos: Deverá haver no mínimo 03 (três) DeMolay ativos, excluindo MCRs, MCEs ou MCN:

0,1 ponto para cada quilômetro de distância (de acordo com o Google Maps).

Se o Capítulo visitado estiver situado na mesma cidade será computado **01 ponto**. *Prazo para envio do relatório: uma semana após a visita, não excedendo 20 de dezembro de 2017.*

5.2.9. Efetuar o Projeto da Grande Loja Maçônica de Minas Gerais: "Evite drogas, previra a vida". Valor: **50 pontos**. *Prazo para envio do relatório: uma semana após a realização, não excedendo dia 20 de dezembro de 2017.*

5.2.10. Participar e ser premiado pelo Concurso Literário do GOB-MG. Valor: **50 pontos**.

5.2.11. Realizar alguma atividade, com o intuito de apresentar a Ordem dos Escudeiros, fundar ou instalar um Castelo. Valor: **50 pontos**. *Prazo para entrega do relatório: uma semana após a atividade, não excedendo o dia 20 de dezembro de 2017.*

Aos Capítulos que já os possuem Castelos, participação dele no Castelo de Excelência. Valor: **50 pontos** para inscrição e mais **100 pontos** adicionais para





conclusão. Caso mais de um Capítulo seja responsável pelo Castelo, serão distribuídos **20 pontos** para cada pela inscrição e mais **20 pontos** adicionais para cada pela conclusão.

5.2.12. Participação de DeMolay ativos (no mínimo 05, tirando o Preceptor) nas atividades desenvolvidas pelo Castelo. Valor: **20 pontos** por atividade (limite de 40 ao mês). *Prazo: até uma semana após a data da atividade, não excedendo 20 de dezembro de 2017.*

5.2.13. Fundação/Regularização do Clube de Pais e Amigos junto ao Supremo Conselho. Valor **100 pontos**. *Prazo para realização até 20 de dezembro de 2017.*

5.2.14. Participação direta do Clube de Pais e Amigos em um evento ou atividade do Capítulo. Valor: **20 pontos** por atividade, não excedendo 40 pontos mensais. *Prazo para entrega do relatório: até uma semana após a realização do evento, não excedendo 20 de dezembro de 2017*

Para os Capítulos que não possuem o Clube regular, algum evento e/ou atividade com foco nos familiares dos DeMolays, com o intuito de acolher, buscar a participação de todos e apresentar o Clube de Mães. Valor: **10 pontos** por atividade, não excedendo 40 pontos mensais. *Prazo para entrega do relatório: até uma semana após a realização do evento, não excedendo 20 de dezembro de 2017*

5.2.15. Matéria ou Nota em veículos de notícias, sobre o Capítulo ou envolvendo suas atividades. Valor: **50 pontos** por mês. *Prazo para envio do relatório, uma semana após a publicação, não excedendo 20 de dezembro de 2017.*

5.2.16. Participação de pelo menos 05 membros do Capítulo na etapa regional do Time Estadual de Oficiais. Valor: **50 pontos**.

5.2.17. Participação do Tesoureiro no prêmio "Chave de Ouro". Valor: **50 pontos**, sendo **200 pontos** adicionais para conclusão.





5.2.18. Participação do Hospitaleiro no prêmio “Hospitaleiro de Ouro”. Valor: **50 pontos**, sendo **200 pontos** adicionais para conclusão.

6. DOS PRAZOS

6.1. Todos os relatórios devem ser enviados, seguindo seu prazo, via formulário padrão disponibilizado no site www.gcemg.org.br, sendo qualquer outra forma de envio desconsiderada e não pontuada.

6.2. A primeira etapa do CRE seguirá o seguinte cronograma:

6.2.1. 05/09/2017 – Início da competição;

6.2.3. 05/09/2017 – Início do recebimento de relatórios;

6.2.4. 20/12/2017 – Término de recebimento de relatório referente às atividades realizadas no segundo semestre de 2017.

6.3. Qualquer atividade enviada fora do prazo será desconsiderada e não pontuada.

6.4. A comissão julgadora avaliará atividades realizadas pela gestão correspondente a todo período que abranger o projeto, consoante o item 2.2, portanto, somente serão avaliadas as atividades realizadas no prazo acima mencionado.

6.5. As atividades, prazos e pontuações referentes ao primeiro semestre de 2018 serão divulgadas posteriormente.

7. DOS CRITÉRIOS AVALIATIVOS

7.1. Todos os Capítulos terão os relatórios aferidos pela comissão avaliadora.

7.2. Em caso de empate serão averiguados os seguintes requisitos nessa ordem:





Organização dos materiais enviados, maior número de DeMolays ativos regulares e qualidade das informações.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. A premiação será entregue aos 03 (três) melhores capítulos do estado, durante o Congresso Estadual da Ordem Demolay, em Araxá/MG.

1° Lugar: R\$ 500,00.

2° Lugar: R\$ 250,00.

3° Lugar: R\$ 100,00.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Nenhuma dúvida, reclamação ou qualquer outro assunto relacionado à competição será respondido via redes sociais, somente via formulário de contato disponibilizado no site da competição: www.gcemg.org.br.

9.2. Casos omissos neste edital serão avaliados e regulamentados pelo Gabinete Estadual, junto ao Grande Conselho.

9.3. Modificações neste edital poderão ser feitas por errata.

9.4. Se for constatada qualquer fraude ou falsidade nas informações contidas nos relatórios de atividades, o Capítulo será excluído imediatamente da competição e as devidas medidas cabíveis relacionadas ao nosso Código de Ética e Disciplina serão aplicadas.

Dado e traçado aos 05 dias do mês de setembro de 2017.



**GABINETE ESTADUAL DA ORDEM DEMOLAY PARA O
ESTADO DE MINAS GERAIS**

GESTÃO 2017/2018

Liderar pelo exemplo

Brian Philipe

Brian Philipe Belmiro de Sousa
Mestre Conselheiro Estadual

Thiago Cotta de Freitas

Thiago Cotta de Freitas
Mestre Conselheiro Estadual Adjunto

Fabrcio M Marques

Fabrcio Mangia Marques
Secretário Estadual



GABINETE@GCEMG.ORG.BR



DEMOLAYMINASGERAIS



DEMOLAYMG